



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETO N.º 350/2024

Altera o parágrafo 2º do Decreto nº 316/2024 e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 85, IX, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 2º (segundo) do Art. 1º do Decreto 316/2024, de 02 de janeiro de 2024, passa à vigor com a seguinte redação:

§ 2º - Pontos Facultativos:

Dia 12 de Fevereiro - Segunda-feira;
Dia 14 de Fevereiro – Quarta-feira
Dia 28 de Março – Quinta-feira;
Dia 29 de Maio – Quarta-feira;
Dia 31 de Maio - Sexta -feira;
Dia 15 de Agosto – Quinta-feira;
Dia 16 de Agosto – Sexta-feira;
Dia 28 de Outubro - Segunda-feira;
Dia 16 de Dezembro – Segunda-feira;
Dia 26 de Dezembro - Quinta-feira;
Dia 02 de Janeiro - Quinta-feira

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal